



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### TERMO ADITIVO Nº 2/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000071/2024-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 081/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 055/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2026 a 13/03/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 25.625,91 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 307.510,92 (trezentos e sete mil**

**quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

2.2. O presente Termo Aditivo não incluirá valor retroativo para esta prorrogação.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.5. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual à empresa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000 ou 3000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039-19

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4 . 1 . Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas. \_\_ de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
CAMILA SERVA PEREIRA  
Data: 09/01/2026 15:58:22-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

RENATA NUNES  
FERREIRA:3712372  
8840  
Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2026.01.12 18:28:03  
-03'00'

**CONTRATANTE**

CAMILA SERVA PEREIRA  
Coordenadora do LFDA-SP

**CONTRATADA**

RENATA NUNES FERREIRA  
Sócia Majoritário



Documento assinado digitalmente  
GUILHERME LEMOS KOSTECZKA  
Data: 09/01/2026 11:32:26-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

**GUILHERME LEMOS  
KOSTECZKA**

Fiscal do Contrato

NOME:

CPF:

---

**Referência:** Processo nº 21053.000071/2024-42

SEI nº 49541651